PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 26/11/2025 – HORÁRIO – 09h30min.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 120/2025 - Pregão Eletrônico nº 058/2025 - RP n° 046/2025.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender às demandas das Secretarias Municipais do Município de Conselheiro Lafaiete/MG.

No dia vinte e seis de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 446/2025, para a continuidade do Processo Licitatório nº 120/2025 - Pregão Eletrônico nº 058/2025 - RP nº 046/2025. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro retomou a sessão para continuidade dos atos subsequentes do presente processo. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Em sessão ocorrida no dia 25/11/2025, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para o encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta realinhada, nos termos dos itens 8.5.1 e 6.22.4 do Edital. Certifica-se que apenas as licitantes 61.781.577 ZILMA MOREIRA MARQUES CRISTO, ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA, COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, TREZE DISTRIBUIDORA LTDA e VJ TECH EQUIPAMENTOS LTDA deixaram de protocolar na plataforma BBMNET a documentação de habilitação e a proposta realinhada, quedando-se, portanto, desclassificadas dos respectivos itens. As demais licitantes provisoriamente vencedoras protocolaram na plataforma BBMNET a documentação de habilitação e a proposta realinhada tempestivamente. A documentação de habilitação das licitantes ATACADO VIRTUAL MAX LTDA, JET DISTRIBUIDORA LTDA, magalhaes industria e comercio LTDA, M3. BUSINESS GROUP LTDA, MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA, Ponto Office Brasil Ltda e VTL ATACADISTA LTDA foi conferida e encontrava-se em conformidade com o Edital, sendo declaradas habilitadas. Diante da desclassificação das licitantes 61.781.577 ZILMA MOREIRA MARQUES CRISTO, ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA, COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, TREZE DISTRIBUIDORA LTDA e VJ TECH EQUIPAMENTOS LTDA, o Pregoeiro realizou, com fulcro no item 8.9 do edital, o repasse dos itens para as próximas empresas classificadas, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS PRÓXIMAS COLOCADAS
10, 61 e 62	ATACADO VIRTUAL MAX LTDA
45	ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
33 e 49	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA
53	COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA
19	JET DISTRIBUIDORA LTDA
17, 35, 42, 44, 54 e 64	magalhaes industria e comercio LTDA
22 e 34	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
02, 23 e 80	MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA
65 e 76	Ponto Office Brasil Ltda
38	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA
81	VTL ATACADISTA LTDA

Pontua-se que as empresas anteriormente indicadas como desclassificadas pela ausência de anexação dos documentos de habilitação terão a desclassificação limitada exclusivamente aos itens para os quais não houve a devida apresentação documental. Ainda, considerando que o item 10 encontrava-se acima de 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, o Pregoeiro solicitou que a licitante ATACADO VIRTUAL MAX LTDA apresentasse comprovação de exequibilidade da sua proposta. Assim, nos termos do item 8.5.1 do Edital, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta reajustada das empresas que não haviam sido habilitadas anteriormente. Registra-se que a licitante ATACADO VIRTUAL MAX LTDA solicitou, via chat, sua desclassificação dos itens 61 e 62, conforme transcrição a seguir: “item 61 e 62 peço desclassificação”. Em razão da solicitação de desclassificação dos itens 61 e 62, o Pregoeiro procedeu à análise de aceitabilidade das propostas subsequentes, verificando que estas apresentavam valores superiores ao orçamento estimado pela Administração. Diante disso, os referidos itens foram declarados como **fracassados/frustrados**. Certifica-se que apenas as licitantes COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA e TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, protocolaram, tempestivamente, os documentos de habilitação e proposta reajustada. A documentação de habilitação das licitantes COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA e TREZE DISTRIBUIDORA LTDA foi conferida e encontrava-se em conformidade com o Edital, sendo declaradas habilitadas. As licitantes ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA e MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, deixaram de protocolar na plataforma BBMNET a documentação de habilitação e a proposta realinhada, quedando-se, portanto, desclassificadas dos respectivos itens. No que se refere ao item 10, a licitante ATACADO VIRTUAL MAX LTDA não apresentou documentos suficientes para comprovação de exequibilidade de suas propostas, tendo o Pregoeiro procedido com a desclassificação da mesma no referido item. Dessa forma, o Pregoeiro realizou, com fulcro no item 8.9 do edital, o repasse dos itens para as próximas empresas classificadas, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS PRÓXIMAS COLOCADAS
10	MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA
22	61.781.577 ZILMA MOREIRA MARQUES CRISTO
34	magalhaes industria e comercio LTDA
45	VTL ATACADISTA LTDA
53	JET DISTRIBUIDORA LTDA
61 e 62	Fracassados

Tendo o item 10 permanecido com valor acima de 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, o Pregoeiro solicitou que a licitante MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA apresentasse comprovação de exequibilidade da sua proposta. Tendo apresentado, tempestivamente, os documentos comprovando a exequibilidade relativamente ao respectivo item. Nos termos do item 8.5.1 do Edital, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta reajustada da empresa 61.781.577 ZILMA MOREIRA MARQUES CRISTO. Certifica-se que apenas a licitante 61.781.577 ZILMA MOREIRA MARQUES CRISTO, protocolou, tempestivamente, os documentos de habilitação e proposta reajustada. Pontua-se que, para atendimento às declarações exigidas no certame, foram admitidas as declarações registradas pelas licitantes mediante preenchimento dos campos próprios da Plataforma Eletrônica BBMNET, disponíveis na aba Ficha Técnica, no ato do cadastramento da proposta. Destaca-se que conforme enunciado de jurisprudência do TCU acerca da interpretação do art. 64 da Lei 14.133/2021, promovido através do paradigmático Acórdão 1.211/2021-Plenário, "(…) a vedação à inclusão de novo documento novo, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro". Referido entendimento vem sendo aplicado a diversos casos posteriores (vide Acórdãos 2.443/2021, 2.528/2021, 988/2022 e 117/2024, do TCU). Desta forma, quando necessário, tem-se por admitida a realização de diligência para a juntada de documento, desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente, previamente à desclassificação/inabilitação do licitante. A documentação de habilitação foi conferida e encontrava-se em conformidade com o Edital, sendo declarada habilitada. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 9.3 do Edital. Encerrado o prazo, verificou-se que não houve manifestação recursal. Os autos serão encaminhados para a autoridade competente para deliberação acerca da adjudicação/homologação. A empresa participante e demais interessados serão cientificados mediante publicação da presente Ata no site do Município, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

Diogo Dias Silva
Pregoeiro

Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio

Karen da Neiva Santos
Equipe de Apoio

Rovena Eveling Teixeira Amaral
Equipe de Apoio

Cecília Maria Silva Miranda
Equipe de Apoio